LEI MUNICIPAL Nº.: 2.734/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

Institui o "Dia do Administrador"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário cívico-cultural do município de Ipameri, o **"Dia do Administrador"**, a ser comemorado em 09 de setembro.

Art. 2º. As solenidades comemorativas ao Dia do Administrador serão elaboradas em conjunto, pela Câmara Municipal, Prefeitura e Associação Goiana de Administração (AGAD).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 DIAS DO MÈS DE MARÇO DE 2010.

WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL